



## Projeto de Resolução n.º 1461/XIV

Recomenda ao Governo que no quadro da diplomacia do Clima, promova as necessárias diligências para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade

### Exposição de motivos

As alterações climáticas são um dos temas mais debatidos da atualidade. E são, no universo das preocupações ambientais, o que pode ter maiores e mais diversificados impactos. Muitos desses efeitos já são evidentes. Dispomos hoje, do maior e conhecimento acumulado de sempre sobre os diferentes fatores que influenciam o clima e as suas consequências que requerem, desde já, um grande esforço global de antecipação, planeamento e de adoção de medidas de adaptação com o respetivo e vultuoso financiamento.

A concentração de dióxido de carbono na atmosfera tem vindo a aumentar significativamente, em resultado, no que respeita às emissões antropogénicas, do consumo de energias de origem fóssil para corresponder aos crescimentos económico e demográfico. As emissões de gases com efeito de estufa já aumentaram mais de 50% desde 1990 e continuam a crescer, apesar dos esforços de alguns países, como os Estados-Membros da União Europeia. O aumento da temperatura média da superfície do planeta está a aproximar-se rapidamente dos 1,5°C e, nalgumas regiões, está próximo dos 7°C.

O vapor de água, o dióxido de carbono e o metano são os principais gases com efeito de estufa presentes na atmosfera e os mais preocupantes para os investigadores. O aumento da temperatura resultante da maior evaporação e de maiores concentrações de vapor de água na atmosfera, bem como a aceleração do degelo ou da libertação do metano acumulado nas regiões frias não podem surpreender e o efeito cumulativo destes processos é inequívoco.

A média anual do crescimento da concentração de dióxido de carbono passou de 0,85ppm na década de 60, para 1,5ppm na década de 90 e 2,5ppm na última década. A este ritmo, e sem contar com as contribuições dos outros gases com efeito de estufa e múltiplos efeitos de



retorno, a temperatura média à superfície da Terra será muito superior à meta estabelecida no Acordo de Paris e ultrapassar-se-á o limite da irreversibilidade.

O relatório do Grupo de Trabalho I do IPCC, divulgado em agosto do presente ano, indica que a União Europeia, ao estabelecer a meta coletiva da neutralidade carbónica em 2050 no regulamento “Lei Europeia do Clima” assumiu a trajetória adequada para impedir um aumento da temperatura média da superfície terrestre superior a 1,5°C. Contudo, esta meta do Acordo de Paris não é atingível apenas com o esforço europeu; é necessária a adesão de todos os países do mundo.

Apesar das expectativas criadas em relação à COP26 que se realizará em Glasgow, entre 30 de outubro e 13 de novembro de 2021, a grande maioria dos Estados parte da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas ainda não apresentaram contribuições nacionalmente determinadas com metas concretas de neutralidade carbónica ou de redução de emissões de gases com efeito de estufa até 2030. Por outro lado, os países desenvolvidos ainda não conseguiram mobilizar o montante anual de 100 mil milhões de dólares americanos para apoio aos países menos avançados, sendo cada vez mais consensual que o esforço financeiro necessário para concretizar a transição ecológica em todo o mundo terá de provir de capitais públicos e privados.

Efetivamente, e como tem alertado o Secretário-Geral das Nações Unidas, tudo indica que estamos perante uma situação de emergência climática, na qual os efeitos dramáticos, que ocorrem com frequência crescente, podem transformar-se em devastadores para toda a vida na Terra.

A Assembleia da República, através dos vários grupos parlamentares e das deputadas não inscritas, encontra-se neste momento a trabalhar numa Lei do Clima. Para o efeito, foram auscultados muitos stakeholders e recebidas múltiplas contribuições e recomendações da sociedade civil.

Entre as múltiplas recomendações recebidas, o Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) considera que “a regulação futura destas atividades deve ser garantida no quadro internacional”. E sugere que a noção de “Clima Estável como Património Comum da Humanidade” deve constituir “o padrão de funcionamento estável do Sistema Climático reconhecido como um bem comum global intangível, juridicamente indivisível, cujo bom estado de funcionamento é limitado e exaurível”. Acrescenta ainda o



CNADS que “um Sistema Climático a funcionar dentro dos limites de variabilidade natural que foi observada após a última glaciação é um património comum a toda a Humanidade e a todas as gerações”. Trata-se de uma visão realista a qual merece a concordância dos deputados subscritores.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa recomendar ao Governo que, no quadro da diplomacia do Clima, promova diligências para que a Organização das Nações Unidas reconheça o Clima Estável como Património Comum da Humanidade.

Palácio de S. Bento, 29 de setembro de 2021

Os deputados

Alexandre Quintanilha

Nuno Fazenda

Hugo Pires

Miguel Matos

João Miguel Nicolau

Joana Bento



Raquel Ferreira

Fernando Paulo Ferreira

Filipe Pacheco

José Carpinteira

Joana Lima

André Pinotes Baptista

Luís Graça